



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio,06, Centro

(74) 3628-2153

CNPJ 13.795.786/0001-22

DECRETO N°. 1.812 /2009

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei Orçamentária de 2009,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
4002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3390.36.00.00-0193.016 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

4.000,00

Soma da Unidade: 4.000,00

Soma dos Recursos: 4.000,00

Art.2°. Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1°, utilizar-se á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art.43, parágrafo 1°, da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
4002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3190.13.00.00-0193.016-Obrigações Patronais

4.000,00

Soma da Unidade: 4.000,00

Soma dos Recursos: 4.000,00

Art.3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2009.

CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro

(74) 3628-2153

CNPJ 13.795.786/0001-22
